



EDITAL 001/2023

Convocação para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro/SP para o Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro/SP, nos termos da Lei Municipal 4568 de 25 de maio de 2017 em parceria com a Casa dos Conselhos, torna-se Publico o presente Edital para preenchimento das vagas de conselheiros deste Conselho para o Biênio 2023/2025 conforme abaixo.

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º- O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro/SP, para definir os membros da sociedade civil e Poder Executivo para o Biênio 2023/2025.

Para as inscrições da sociedade civil fica determinado o período de 27 de OUTUBRO de 2023 a 17 de NOVEMBRO de 2023, cuja inscrição devesse ser feita na Casa dos Conselhos, no horário das 09h00min as 13h00min.

Artigo 2º- A função da Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro/SP, não será remunerada, sendo considerado de relevante interesse publico e as interessadas a exercê-la deverão atender os seguintes requisitos:

I - Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações de gênero, prestando assessoramento aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres e acompanhamentos a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público nessa área.

II - Contribuir com as ações voltadas para a capacitação das mulheres;

III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas e oportunidades igualitárias entre as mulheres e homens;

IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;

V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se referem aos direitos assegurados as mulheres;

VI - Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher;

VII - Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, uso e praticas que constituam discriminação contra as mulheres;

VIII - Promover intercâmbios e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do conselho municipal dos direitos da mulher;

IX - Elaborar o regimento interno do conselho municipal dos direitos da mulher;

X - Manter relações permanentes com Movimentos de Mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XI - Propor e fiscalizar diretrizes gerais ao plano municipal de ações voltadas para a promoção dos direitos da mulher;

XII - Propor, Monitorar e fiscalizar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XIII - Fiscalizar e exigir os cumprimentos da legislação que assegure os direitos da mulher;

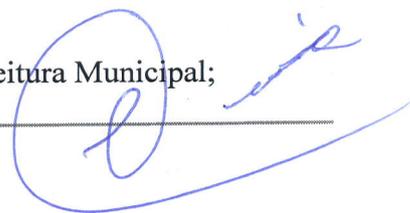
XIV – Receber denúncias relativas às discriminações, violência, e demais atos contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providencias efetivas;

XV - Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

DOS ELEGIVEIS

Artigo 3º- São elegíveis, com direito a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro/SP:

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
- III- Representantes do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;





- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V- Representantes do Gabinete do Prefeito.
- VI- Representantes de organizações não governamentais: associações de bairros, associações em gerais, clube de serviços e voluntariado;
- VII- Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

DAS VAGAS

Artigo 4º- As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO

- I - 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VIII- III - 1 (uma) representante da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
- IV - 1 (uma) representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;
- V - 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - 1 (uma) representante do Gabinete do Prefeito.

DA SOCIEDADE CIVIL

- I - 5 (cinco) representantes de organizações não governamentais: associações de bairros, associações em gerais, clube de serviços e voluntariado;
 - II - 1 (uma) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
- §1º - No caso da Sociedade Civil, não respondendo a sociedade civil organizada ao chamamento do Conselho, deverá ser convocada a sociedade civil em geral para compor os quadros do Conselho.
- §2º - Para cada conselheira titular corresponderá uma suplente;
- §3º - As conselheiras, conforme descrito no item I, da Sociedade Civil, serão indicadas por suas entidades representativas.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º- São documentos necessários para as inscrições:

- I- Cópia do RG;



- II- Cópia do CPF;
- III- Comprovante de Endereço;
- IV- Telefone para contato;
- V- Endereço Eletrônico.

Artigo 6º- A Comissão Eleitoral no Processo de Escolha será composta pelos Srs. Hamilton Barbosa, Robert Henrique de Lima e Rogério Silvério Pereira.

Artigo 7º- Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste processo.

Artigo 8º- A competência da Comissão Eleitoral cessará com nomeação e posse dos eleitos.

Cruzeiro/SP, 25 de outubro de 2023.

Juliana Puccini Vianna
Presidente da Casa dos Conselhos
Presidente do CMM



Cruzeiro/SP, 25 de outubro de 2023.

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
BIÊNIO 2023/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

FICHA N.º _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO _____ PROFISSÃO _____
CPF _____ RG _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ E-MAIL _____
ENDEREÇO : _____

SUPLENTE _____
DATA DE NASCIMENTO _____ PROFISSÃO _____
CPF _____ RG _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ E-MAIL _____
ENDEREÇO COMPLETO _____

Venho pelo presente requerer candidatura AO PROCESSO ELEITORAL de
Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2023/2025

Assinatura